

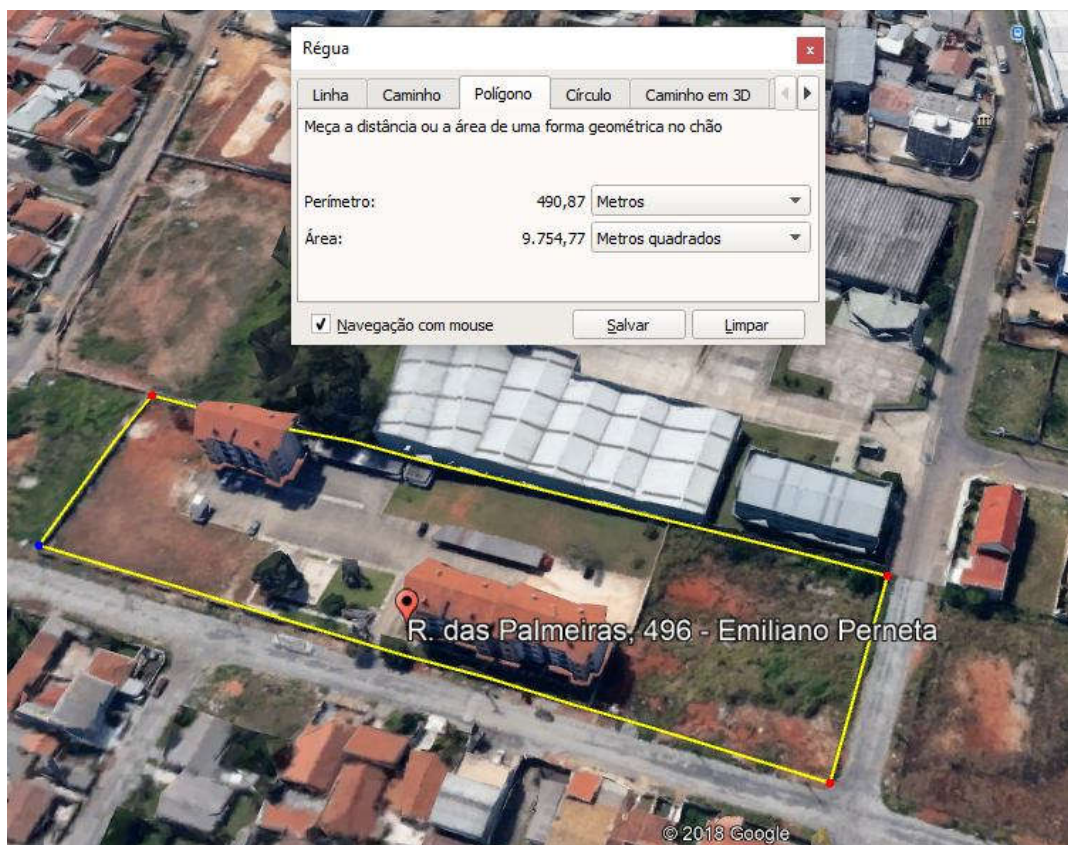
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, sito a Rua das **Palmeiras, 496 (e não 128 conforme o mandado)**, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº.0014875-59.2017.8.16.0033, em que figura como exequente MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR e como executado RESIDENCIAL PLANO LEVE, e lá estando, após as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM A SER AVALIADO:

Fração Ideal do Solo de 0,00568 referente ao futuro Apartamento nº 03, do Bloco 02, Tipo 01, no térreo ou 1º pavimento, do CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL NOVA CIDADE 3, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 21215 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR (seq. 29.2), Inscrição Municipal 22.273.0245.067

BEM ENCONTRADO





- 1. Proprietário:** RESIDENCIAL PLANO LEVE S/A (CNPJ: 03.447.642/0001-21)
- 2. Localização:** Rua das Palmeiras, 496, Pinhais/PR. **(E não 128 conforme constou no mandado)**
- 3. Metragens:** Fração Ideal do Solo de **0,00568**, que terá área privativa coberta 50,74 m²; área coberta de uso comum de 4,25 m²; área construída total de 54,99 m². Do lote **1-A1E**, cuja área total do lote é de **9750,75 m²**.
- 4. Características do terreno:** plano, de esquina, cercado com com arame farpado, de frente para rua com anti pó, sem calçada.

Após efetuar pesquisas de mercado nas imobiliárias da região, descontando percentual de corretagem e negócio, pode concluir que a fração ideal de terreno vinculada a unidade autônoma equivalente 0,00568 vale **R\$ 6.840,00** (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Pinhais, 28 de agosto de 2019.

Adriana L. M. Toledo

Oficial de Justiça

